



AGRODEFESA
Agência Goiana de Defesa Agropecuária

**GOVERNO DE
GOIÁS**

PORTARIA N.º 690 / 2015

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de constituir uma comissão para recebimento de materiais permanente e materiais de consumo, adquiridos através de procedimentos licitatórios, nos termos do art. 15, § 8º da Lei n.º 8.666/1993.

Considerando o grande volume de materiais a serem adquiridos pela Agrodefesa, tendo em vista o significativo número de Regionais instituídas por esta Agência;

Considerando ainda, a real necessidade de conferência dos materiais adquiridos, evitando assim o recebimento de produtos em desacordo com as necessidades desta;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes, composta pelos servidores:

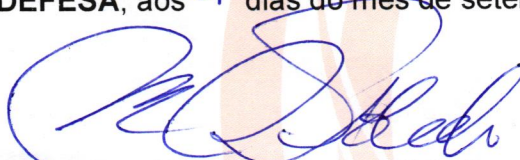
- Cláudio Mendes de Sousa; CPF: 426.701.281-49 – Presidente
- Fabiano Ribeiro Bueno; CPF: 000.142.591-92 – Membro
- Fabiano Sousa Vargas; CPF: 898.190.121-04 – Membro
- Marcelo Ferreira Barbosa; CPF: 510.121.381-00 – Membro
- Rafael Costa Vieira; CPF: 926.123.691-04 – Membro
- Soleir Franco da Costa Cardoso; CPF: 347.876.581-15 – Membro
- Sônia Mendanha Borges; CPF: 566.761.661-00 – Membro

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 25/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, aos 21 dias do mês de setembro de 2015.


Arthur Eduardo Alves de Toledo
Presidente